

LEI Nº 4.356, DE 08 DE JULHO DE 2014

“Revoga a Lei Municipal nº 4.135, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a doação de terreno de propriedade do Município, para instalação de uma Fábrica de Tijolos Ecológicos, venda e serviços de material elétrico.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.135, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a doação de terreno de propriedade do Município, para instalação de uma Fábrica de Tijolos Ecológicos, venda e serviços de material elétrico aos senhores Helder Moreira de Oliveira RG 33.569.035-X SSP/SP e Honório Hyoshi Tarumoto RG 18.711.724 SSP/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

